



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1382/2008

JARDIM, 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

**AUTORIZANDO O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A LOCAR
IMÓVEL URBANO PARA FINS DE
ABRIGAR ESTAGIÁRIOS DO CURSO
DE MEDICINA DA UNIDERP.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar imóvel urbano até o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal, para abrigar Estagiários de Medicina da Uniderp.

Parágrafo único. Os recursos para pagamento do aluguel serão destinados à dotação orçamentária classificada como 06.02.2021.339039.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal